CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº 15/67.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional, como segue:

1 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Serviço de Iluminação Pública

4.0.0.0.9.4 - Despesas de Capital
4.1.0.0.9.4 - Investimentos
4.1.1.0.9.4 - Obras Públicas
4.1.1.1.9.4 - Aquisição de Material Elétrico para a Iluminação de Ruas e Avenudas.

2 - Como fonte de receita será utilizado o excesso de arrecadação do exercício corrente.

3 - O valor total do referido crédito adicional acima será de NCr$10.000,oo (Déz mil cruzeiros novos).

Câmara Municipal de Peabirú, em 24 de Agosto de 1967.

Jonas Bassi - Presidente.